





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Indaiatuba – SP

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº3272 de 02.01.1995

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA
REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2023.
Nº 01/2023

1 Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, realizou-se via remota, a partir das oito horas e trinta
2 minutos, a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3 de Indaiatuba do ano de 2023, conforme convocação feita aos conselheiros. **Sr. Sérgio Tarcísio Skupien**,
4 vice-presidente do CMDCA de Indaiatuba, deu início à reunião, convidando a mim, Silvana Machado, Primeira
5 Secretária, a lavrar a presente Ata. Sr. Sérgio iniciou agradecendo a presença de todos. Assunto a ser
6 deliberado: **APROVAÇÃO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA AS**
7 **ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR Nº 02/2023. DELIBERAÇÃO:** O Sr. Sérgio esclareceu os motivos
8 para a prorrogação, uma vez que se faz necessário ter o maior número possível de candidatos. Assim,
9 impedindo que as naturais eliminações durante o processo eletivo gerem um número pequeno de suplentes,
10 dificultando, durante os 04 (quatro) anos de mandato dos conselheiros que venha a ser prejudicada a
11 substituição natural dos titulares. O Edital e a correspondente Resolução de prorrogação foram aprovados
12 por unanimidade. Sr. Sérgio agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Indaiatuba, 6 de
13 abril de 2023.


Sérgio Tarcísio Skupien
Vice-Presidente CMDCA


Silvana A. Machado da Silva
1ª Secretária do CMDCA